



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.678/88

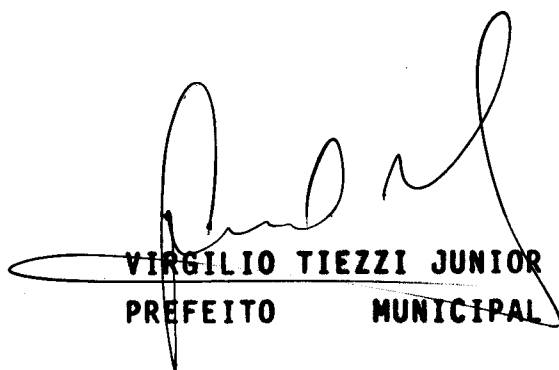
**Revoga a Lei Municipal nº
2.287, de 12 de dezembro de
1.983.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal número 2.287, de 12 de dezembro de 1.983, que declarou de utilidade pública a Associação dos Rotarianos de Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 1.988.


**VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**